ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2002

"Apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - relativas ao exercício de 2000".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral.

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, relativa ao Exercício de 2000 , sob responsabilidade do Prefeito Municipal ATAÍDES CANAL, acatando Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo, aos Processos números TC- 2254/2001, APENSOS: TC – 4900/2000 E TC 2171/2001 e acordão TC 344/2001.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, em 06 de Dezembro de 2002.

JUCILANDE R. BORGES
Presidente